



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 1.497/2018**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 849.583,45 (oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), no orçamento municipal para o exercício de 2018, conforme a classificação funcional programática e elementos de despesas especificados na seguinte forma:

008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
014 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
12 – EDUCAÇÃO  
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL  
0025 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL  
3.024 – EXPANSÃO E MELHORIAS NA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL  
44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 14 de novembro de 2018.

  
**AMARILDO FRANSKOVIASK**  
**Prefeito Municipal em Exercício**